

RECEBI O ORIGINAL
Em 15/03/2020
[Signature]

IPAAAM
L. Nº 413
SS. 6



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE FAUNA SILVESTRE Nº 033/20

INTERESSADO: **Roberto Cláudio Moreira da Silva**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Avenida Perimetral Thales Loureiro, Quadra O-3, Lote 12, Condomínio Alphaville Manaus III, Ponta Negra, Manaus.

CNPJ/CPF: 214.086.882-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99252-1308

PROCESSO Nº: 3374.2019

Tipo: Fauna Silvestre

LOCAL DE RESGATE: Avenida Perimetral Thales Loureiro, Quadra O-3, Lote 12, Condomínio Alphaville Manaus III, Ponta Negra, Manaus.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate, salvamento, transporte e destinação de fauna silvestre, durante realização de supressão vegetal.

DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS: Local de soltura dos animais: mata adjacente ao local de supressão vegetal. Animais que necessitam de atendimento médico-veterinário, serão informados em até 30 dias após a atividade de supressão vegetal.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE	FORMAÇÃO	ID. CONSELHO	CPF/CNPJ
Solange Batista Damasceno	Bióloga	CRBio-06 52498/06-D	314.165.862-53
Valdelson Alves Damascena	Biólogo	CRBio-06 90552/06-D	823.584.352-87
Kelliane Alves	Acadêmica de Biologia		

PETRECHOS: caixas de contenção; sacos de pano; puçás; gancho para ofídios e luvas de raspa, cordas, cambão.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 12 meses à partir da data de emissão.

Manaus-AM, 16 MAR 2020

[Signature]
Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

[Signature]
Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

ATENÇÃO:

- Esta Autorização é composta de 6 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Esta Autorização deve permanecer no local da ação para efeito de fiscalização.